PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO – SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10

LEI N.º2.691/2011 de 22 de fevereiro de 2.011.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

JULIANO RIBEIRO GARCIA, **Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de **R$ 880.000,00** (Oitocentos e oitenta mil reais), para os seguintes desdobramentos no Orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais	
02.09.15	Urbanismo	
02.09.15.452	Serviços Urbanos	
02.09.15.4520024	Gerenciamento de Vias Públicas	
02.09.15.4520024.1.004000	Investimentos em Vias Públicas	
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 880.000,00
Fonte de Recursos 01 Tesouro		
Total do Crédito Adicional Suplementar		**R$ 880.000,00**

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

ARTIGO 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁLVARES MACHADO, 22 de fevereiro de 2.011

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO – SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10

Cont. Lei n.° 2.691/2011 de 22 de fevereiro de 2.011.

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete